

CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA

ACTA N.º 13

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA, REALIZADA NO DIA 04-07-2008.

Aos quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e oito, na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma reunião ordinária a que presidiu o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Maurício Teixeira Marques, com a participação dos Vereadores Senhores Óscar José Marques Simões, Pedro Miguel Marques Carpinteiro, Maria Teresa dos Santos Morgado Martins, António Ralha Ribeiro e Ernesto Fonseca Coelho.-----

Secretariou a reunião a Assistente Administrativa Especialista Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e trinta minutos.

O Executivo deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta da Senhora Vereadora Zita Maria Videira Henriques, por se encontrar de baixa médica.-----

PONTO I

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

--- ----- Não houve público presente.-----

PONTO II

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

--- ----- O Senhor Presidente da Câmara convidou os Senhores Vereadores para as comemorações do Feriado Municipal, dia 17 de Julho, cujo programa consta do seguinte: ---

9H30 – Hastear da Bandeira -----
10H00 – Apresentação da Edição Fac-Similada do Foral de D. Manuel I de 1513, pela autora Prof.^a Dr.^a Maria Alegre Marques;-----
10H45 – Apresentação dos investimentos a realizar em Penacova pelas Águas do Mondego;-
11H30 – Sessão solene presidida pelo Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, Dr. Conde Rodrigues; -----
Assinatura do protocolo com o IGFMJ do Ministério da Justiça, para a construção do Tribunal de Penacova; -----
16H00 – Visita à obra da nova Biblioteca Municipal; -----
18H00 – Inauguração do Mini Campo de S. Pedro de Alva;-----
21H30 – Folk Bar – Turquia, Coreia do Sul e México nas Piscinas Municipais. -----

--- ----- Referiu-se à situação dos alunos de S. Martinho da Cortiça que vêm frequentando a EB 2, 3 de S. Pedro de Alva e ao que se perspectiva para o próximo ano, onde se encontram já inscritos 13 alunos do concelho de Arganil. -----

--- ----- Informou que no seguimento do Plano Estratégico para o Baixo Mondego, verificou-se agora que as verbas do QREN a contratualizar ficaram muito aquém do que estava inicialmente previsto. -----

--- ----- Feito o rateio pelos diversos municípios, tendo em conta a dimensão e o número de eleitores, a Penacova coube o montante de 6.326.000 Eur, pelo que foi necessário deixar cair alguns projectos, como o Centro Escolar de Penacova e a Zona Industrial da Alagoa, que a autarquia vai tentar enquadrar noutra forma de financiamentos, entre outros que já teve que abandonar anteriormente. -----

--- ----- Assim, as verbas previstas para o município de Penacova, são as seguintes: -

- Construção da Biblioteca Municipal – 2.230.000 Eur-----
- Rede viária municipal – 2.100.000 Eur-----
- Saneamento Básico – 2.000.000 Eur-----

--- ----- Informou que se realizou no passado dia 2 de Julho a Assembleia Geral da empresa Águas do Mondego, em que foi apresentada uma proposta de fusão AdM/SIMLIS.-

--- ----- Manifestou a sua concordância em relação a esta fusão, opinião que foi compartilhada pelos Senhores Vereadores presentes. -----

--- ----- Expôs que, tendo consciência das dificuldades económicas sentidas pelas famílias e do seu crescente endividamento, o Executivo entendeu propor para o próximo ano uma redução da taxa do IMI, pois embora esta não tenha sido fixada pelo limite máximo, a situação financeira do município permite que possa ainda sofrer uma diminuição. -----

--- ----- Da mesma forma que está a pensar propor que a autarquia abdique dos 5% sobre o IRS, que a lei possibilita, tal como acontece com a derrama, em que o município de Penacova sempre tem abdicado de fixar esta taxa. -----

--- ----- Os Senhores Vereadores concordaram com posição manifestada pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

--- ----- Deu conhecimento que manditou a Dr^a Arménia Coimbra, para accionar os mecanismos judiciais necessários, para libertar o acesso à ETAR de Penacova, que foi vedado pelo Senhor Arsénio Simões Rodrigues.-----

PONTO III

INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO

--- ----- Não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores. -----

PONTO IV

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

4.1 - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 20 DE JUNHO DE 2008. -----

--- ----- Posta a votação, a acta n.º 12/2008, foi aprovada por unanimidade. -----

4.2 - SECÇÃO ADMINISTRATIVA

4.2.1 - ANÁLISE DA INFORMAÇÃO SECÇÃO ADMINISTRATIVA RELATIVA A HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO DE CAFÉ / BAR, DENOMINADO “BAR - O GRÉMIO”, LOCALIZADO NO CENTRO COMERCIAL CASINO.-----

Informação

-----Deu entrada na Secção Administrativa (1ª Secção), no dia 5 de Junho do corrente ano, o pedido de horário de funcionamento em nome de Igor Miguel dos Santos Jorge, residente na localidade de Vila Nova, freguesia de Penacova, para o estabelecimento de Café/Bar, denominado “Bar – O Grémio”, localizado no Centro Comercial Casino, na Rua Conselheiro Alípio Leitão, nº 1, em Penacova, pretendendo o seguinte horário: -----

- Abertura às 08.00 horas-----
- Encerramento às 22.00 horas-----

-----Como se trata de um Centro Comercial deverá ser aplicado o horário constante do nº 1 e 2, do artigo 5º Superfícies e Centros Comerciais do Regulamento Municipal dos Períodos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Penacova:-----

“a) De segunda-feira a sábado, inclusive:-----

Abertura – 10 horas-----

Encerramento – 24 horas-----

b) Aos domingos e feriados:-----

Abertura – 9 horas-----

Encerramento – 13 horas-----

-----Cumpre-me informar Vª Exa. que a Portaria nº 424/85 de 5 de Julho, determina a definição de centro comercial, prevê no ponto 4, do nº 1, a possibilidade de estabelecimentos comerciais que pela especificidade da sua actividade se afastem do funcionamento usual das outras actividades instaladas, sejam excepcionados em relação ao horário comum atribuído aos estabelecimentos que integrem centros comerciais, em conformidade com o atrás descrito.-----

-----De salientar é o facto de no Centro Comercial Casino estar integrado a par com as lojas existentes e o Café/Bar”O Grémio”, um estabelecimento de Restauração e Bebidas – Snack-Bar, denominado “O Joel”, ao qual foi atribuído em deliberação do Executivo Municipal de 16/05/2003, o seguinte horário de funcionamento:-----

Abertura: 08.00 horas-----

Encerramento: 22.00 horas-----

-----Face ao exposto e verificando-se a existência de actividade paralela de restauração na mesma superfície comercial poderá ser concedido ao requerente o horário pretendido. -----

-----Ponderado o assunto e com base na informação exposta, o Executivo deliberou, por unanimidade, fixar a abertura às 8H00 e o encerramento às 22H00.-----

4.2.2 - ANÁLISE DOS PEDIDOS PARA ACÇÕES DE MOBILIZAÇÃO DO SOLO - DECRETO-LEI N.º 139/89, DE 28 DE ABRIL. -----

-----1 – Aida Ferreira Cruz, residente na Rua Fabal nº 15 no lugar de Cercosa 3450 – 013 Mortágua, requer autorização para proceder à Lavoura contínua, num prédio rústico com o artigo matricial nº 6222, numa área de 9000 m2, na propriedade denominada por Vale dos Penedos, no lugar de Vale da Carvalha, freguesia de Carvalho, deste Concelho.-----

-----O Executivo em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, deliberou por unanimidade, deferir o pedido, a área em causa está classificada no PDM como área de florestal de produção sem condicionantes de RAN e REN, com base na informação do PDM, nas especificidades do local e na legislação em vigor na matéria, não se

vê inconveniente no pedido solicitado. Salienta-se ainda a necessidade de cumprimento de todas as outras exigências existentes na legislação vigente.-----

-----2 – Leirlslena, Engenharia e Construções Lda, com sede na Rua da Mata nº 200, Casais da Bidoeira 2415 004 / Leiria, requer autorização para proceder à deposição de terras provenientes de uma empreitada de abastecimento de água, num prédio com o artigo matricial nº 10194, sito no lugar de Alagoa, freguesia de Figueira de Lorvão, deste Concelho. -----

-----O Executivo em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, deliberou por unanimidade, deferir o pedido. A área está classificada no PDM como área urbana, sem condicionantes de RAN e REN, como tal com base na informação do PDM, nas especificidades do local e na legislação em vigor na matéria, não se vê inconvenientes na operação requerida. Salienta-se ainda a necessidade de cumprimento de todas as outras exigências existentes na legislação vigente.-----

4.3 - SECÇÃO FINANCEIRA

4.3.1 - Situação Financeira.-----

-----Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 03/07/2008, pelo qual tomou conhecimento que o total de disponibilidades deste município é de € 3.529.726,28 (três milhões quinhentos e vinte e nove mil setecentos e vinte seis euros e vinte e oito cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 3.295.234,40 (três milhões duzentos e noventa e cinco mil duzentos e trinta e quatro euros e quarenta cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 234.491,88 (duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e um euros e oitenta e oito cêntimos). -----

4.3.2 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE S. PEDRO DE ALVA, PARA ALARGAMENTO DE RAMAL EM VALE DA VINHA.-----

-- ----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de S. Pedro de Alva, para a transferência do montante de € 4.841,85 (quatro mil oitocentos e quarenta e um euros e oitenta e cinco cêntimos), para alargamento de ramal em Vale da Vinha. -----

--- ----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

4.3.3 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE LORVÃO, RELATIVO À OBRA DE REGULARIZAÇÃO DO FLUXO DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA DO CABEÇO SANTO E LARGO DA CAPELA, EM SÃO MAMEDE.-----

-- ----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Lorvão, para a transferência do montante de € 13.902,90 (treze mil novecentos e dois euros e noventa centimos), para a obra de regularização do fluxo de águas pluviais na rua do Cabeço Santo e Largo da Capela, em São Mamede.-----

-- ----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

4.3.4 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE LORVÃO PARA REPARAÇÃO DE MUROS NA RIBEIRA DE LORVÃO.-----

-- ----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Lorvão, para a transferência do montante de € 2.247,46 (dois mil duzentos e quarenta e sete euros e quarenta e seis centimos), para reparação de muros na ribeira de Lorvão.-----

-- ----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

4.3.5 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE LORVÃO, PARA REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA EIRA DO BARREIRO - RÔXO.-----

--- ----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Lorvão, para a transferência do montante de € 2.359,50 (dois mil trezentos e cinquenta e nove euros e cinquenta centimos), para requalificação do Largo da Eira do Bairro - Rôxo.-----

-- ----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

4.3.6 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE LORVÃO, PARA REPARAÇÕES EM ESCOLAS.-----

-- ----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Lorvão, para a transferência do montante de € 519,73 (quinhentos e dezanove euros e cinquenta e três cêntimos), para reparações em Escolas.-----

-- ----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

4.3.7 - APROVAÇÃO DE ORÇAMENTO N.º 27 DA ADESA - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SERRA DO AÇOR.-----

--- ----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento n.º 27 da ADESA – Associação de Desenvolvimento Regional Serra do Açor, no valor de 22.873,57 Euros (vinte e dois mil oitocentos e setenta e três euros e cinquenta e sete cêntimos), para aquisição de serviços de Recursos Humanos – Brigadas de Vigilância (Agosto) – Projecto Agris 3.4..-----

4.4 – NOTARIADO

4.4.1 - AQUISIÇÃO DE TERRENO DESTINADO À ETAR DE SÃO PAIO DO MONDEGO, PERTENCENTE A PIEDADE CREMILDE CRAVEIRO MADEIRA NEVES, CASADA COM ARMÉNIO DAS NEVES PEREIRA.-----

Informação

-----Relativamente ao assunto acima referenciado, venho informar V. Exa que se encontra em condições de se proceder à aquisição de prédio rústico com a área de 790 m2, sito em Lameira, freguesia de São Paio do Mondego, inscrito na matriz sob o artigo nº 1817, composto de terra de cultura, mato, pinhal e eucaliptos, a confrontar a norte com caminho, nascente com José Marques Castanheira e outro, sul com Alfredo Oliveira Coelho e poente com César Fonseca, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Penacova, pertencente a Piedade Cremilde Craveiro Madeira Neves, casada com Arménio das Neves Pereira, residentes na freguesia de Santo António dos Olivais, concelho de Coimbra, pelo valor de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), destinando-se à E.T.A.R. de São Paio do Mondego.-----

-----Assim, a fim de se proceder à realização da respectiva Escritura de Compra e Venda, deverá este assunto ser presente à Reunião do Executivo.-----

-----Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da referida escritura de compra e venda.-----

4.4.2 - ESCRITURA DE JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL DE PRÉDIO RÚSTICO SITO NA SERRA DA ATALHADA, FREGUESIA DE FRIÚMES, INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 5670.-----

Informação

-----Relativamente ao assunto acima referenciado, venho informar V. Exa que em virtude de ser necessário registar o prédio identificado junto da Conservatória do Registo Predial de Penacova e de não existir para o efeito qualquer título válido, deverá proceder-se à realização de uma Escritura de Justificação Notarial, uma vez que este Município tem a posse pública, pacífica e contínua há mais de vinte anos do mesmo prédio.-----

-----Assim, o prédio rústico é composto por grande extensão de terreno com eucaliptais, pinhal e mato, sito em Serra da Atalhada, freguesia de Friúmes, inscrito na matriz sob o artigo nº 5670, a confrontar a norte com Manuel Pedroso Veiga e outros, nascente com limite do concelho junto à estrada, sul com limite da freguesia no viso da serra e poente com rio mondego, com a área de 139,080 HA e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Penacova. -----

-----Assim, a fim de se proceder à realização da respectiva Escritura de Justificação Notarial, deverá este assunto ser presente à próxima Reunião do Executivo.-----

-----Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da referida escritura de justificação notarial.-----

4.4.3 - ESCRITURA DE DOAÇÃO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE CONTENÇAS DE PRÉDIO RÚSTICO, SITO EM RODELOS, FREGUESIA DE SAZES DE LORVÃO, INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO N.º 3390.-----

Informação

-----Relativamente ao assunto acima referenciado, venho informar V. Exa, que se encontra em condições de se proceder à realização da Escritura de Doação do terreno para efeitos de construção do edifício da sede da referida Associação Cultural e Recreativa de Contenças. -----

-----Assim, o prédio rústico é composto por terra de cultura com três oliveiras, sito em Rodelos, freguesia de Sazes de Lorvão, inscrito na matriz sob o artigo nº 3390, a confrontar a norte com estrada, nascente com Manuel Francisco, sul e poente com Gracinda da Purificação Simões, com a área de 265 m2 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Penacova sob o nº 828 e aí registado a favor do Município de Penacova em G-1.-----

-----Assim, a fim de se proceder à realização da respectiva escritura de doação, deverá ser presente à Reunião do Executivo.-----

-----Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da referida escritura de doação.-----

4.4.4 - NOMEAÇÃO DE NOTÁRIO PRIVATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA.

--- ----- O Executivo tomou conhecimento do despacho do Senhor Presidente da Câmara que nomeia como Notário Privativo da Câmara Municipal de Penacova, a Chefe de Secção Ana Helena Fonseca Amaral, nos termos do artigo 68º, n.º 2, alínea b), da Lei 169/99. com as alterações introduzidas pela Lei 5 – A/2002. -----

--- ----- Nomeou ainda como Oficial Público a Técnica Superior Patrícia Sampaio Nunes Teixeira, a qual será substituída nas suas faltas e impedimentos pela Assistente Administrativa Especialista Rosa Maria Martins Henriques, nos termos da alínea c), n.º 2 do artigo 68º da mesma Lei. -----

4. 5 - EXPEDIENTE GERAL

4.5.1 - APROVAÇÃO DE MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM O INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E DE INFRA-ESTRUTURAS DE JUSTIÇA, IP, RELATIVO À CONSTRUÇÃO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA DE PENACOVA. -----

Protocolo para Construção do Palácio da Justiça de Penacova

--- ----- Considerando que o Governo tem em execução o Programa de Modernização do Sistema Judicial que visa a criação de novos equipamentos para instalação dos serviços da justiça.-----

--- ----- Considerando que o edifício onde está instalado o Tribunal da Comarca, bem como o edifício das Conservatórias, não oferecem condições físicas e funcionais adequadas à prestação dos serviços da justiça.-----

--- ----- Considerando que é do interesse do M.J. e do Município de Penacova encontrar soluções que permitam concretizar um melhor serviço de justiça para os cidadãos.

--- ----- O M.J., através do I G F I J., IP e o Município de Penacova, através da Câmara Municipal, celebram o presente protocolo, acordando as seguintes cláusulas: -----

CLÁUSULA PRIMEIRA

--- ----- O presente Protocolo tem por objecto a construção do edifício para instalação do Tribunal da Comarca e Conservatórias.-----

CLÁUSULA SEGUNDA

--- ----- 1. – São obrigações do Ministério da Justiça:-----

--- ----- a) Construir o Tribunal da Comarca de Penacova, aí instalando os serviços das Conservatórias; -----

--- ----- b) Elaborar os projectos e os programas concursais, tendo em vista o lançamento do concurso no prazo de 9 meses. -----

CLÁUSULA TERCEIRA

--- ----- 1. – São obrigações do Município: -----

--- ----- a) Doar ao I G F I J., IP o terreno adequado à instalação dos serviços do Tribunal e Conservatórias; -----

--- ----- b) Celebrar a escritura de doação até à data do lançamento da empreitada de construção; -----

--- ----- c) Assegurar a execução de todas as infra-estruturas públicas envolvidas ao edifício referido no artº 1. -----

CLÁUSULA QUARTA

--- ----- O presente Protocolo exerce todos os efeitos após a sua assinatura. -----

--- ----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do referido Protocolo. -----

--- ----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura. -----

4.5.2 - OFÍCIO DA EDP DISTRIBUIÇÃO - OBRAS EFECTUADAS E A EFECTUAR NO CONCELHO DE PENACOVA. -----

--- ----- Presente ao Executivo o ofício n.º 158/08/DRCM de 20/06/2008, onde informam das obras executadas no 1.º Trimestre do corrente ano, as obras em curso e as obras em projecto. -----

--- ----- O Executivo tomou conhecimento. -----

PONTO V

DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL, CULTURAL E EDUCATIVA

5. 1 - EDUCAÇÃO E ENSINO

5.1.1 - APROVAÇÃO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E O AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE PENACOVA E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE S. PEDRO DE ALVA.-----

Entre:

MUNICÍPIO DE PENACOVA, primeiro outorgante, pessoa colectiva n.º 506657957, aqui representada pelo Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques.-----

AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE PENACOVA, segundo outorgante, pessoa colectiva n.º 600 077 284, aqui representada pela sua Presidente, Lúcia Cristina da Silva Pinto; -----

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE S. PEDRO DE ALVA, terceiro outorgante, pessoa colectiva n.º 600 075 940, aqui representado pela sua Presidente, Adélia Pereira Marques. --

Cláusula Primeira

(Objecto)

O presente acordo de colaboração estabelece os termos da articulação entre o Município de Penacova, o Agrupamento Vertical de Escolas de Penacova e o Agrupamento de Escolas de S. Pedro de Alva para o desenvolvimento do Programa de Generalização do Ensino do Inglês nos 3º e 4º anos e de Outras Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico Público, como está definido no Despacho n.º 14460/2008 (2º Série) de 26 de Maio.-----

Cláusula Segunda

(Número de turmas a constituir e actividades a serem desenvolvidas)

- 1 Todos os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico do Agrupamento Vertical de Escolas de Penacova e do Agrupamento de Escolas de S. Pedro de Alva no total de 564, serão abrangidos pelo Programa de Generalização do Ensino de Inglês nos 3º e 4º anos e de Outras actividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico.-----
- 2 O número total de turmas a constituir é de trinta e três: vinte e sete no Agrupamento Vertical de Penacova e seis no Agrupamento de Escolas de S. Pedro de Alva.-----
- 3 As Actividades de Enriquecimento Curricular serão as seguintes:-----
 - a) para os alunos dos 1º e 2º anos – Apoio ao Estudo, Ensino do Inglês, Ensino de Música, Actividades Física e Desportiva, Atelier de Actividades/Expressões e Oficina da Ciência;-----

b) para os alunos dos 3º e 4º anos – Apoio ao Estudo, Ensino do Inglês, Ensino de Música, Actividades Física e Desportiva e Oficina da Ciência;-----

- 4 A actividade Atelier de Actividades/ Expressões tem como objectivo o desenvolvimento de actividades de expressão plástica, expressão dramática, actividades relacionadas com a comemoração de datas e educação ambiental.-----
- 5 A actividade Oficina de Ciência tem como objectivo a sensibilização dos alunos para a importância da Ciência através da realização de actividades experimentais e explicação científica de factos relacionadas com o seu quotidiano e vivência.-----
- 6 A planificação semanal das actividades referidas no ponto 3 ficam anexas à presente Adenda ao Acordo de Colaboração.-----

Cláusula Terceira

(Número de alunos previsto)

1 – O número total de alunos previsto para todo o Concelho de Penacova é de 564.-----

Cláusula Quarta

(Horário semanal)

1 – A duração semanal das actividades de Ensino de Inglês é fixada em noventa minutos para o 1º e 2º ano. Para o 3º e 4º ano a duração semanal é fixada em noventa minutos, tal facto deve-se à grande dispersão das 13 escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico, considerando-se, assim, uma situação de excepção prevista no ponto 3 do artigo 11 do Anexo ao Despacho Nº 14 460/2008 de 26 de Maio.-----

2 – A duração semanal das actividades do Ensino da Música será unicamente de noventa minutos devido à grande dispersão das 13 escolas, ao acentuado relevo do concelho e ainda à dificuldade de contratação de recursos humanos nesta área, considerando-se assim, uma situação de excepção prevista no ponto 3 do Artigo 18º do Anexo ao Despacho Nº 14 460/2008 de 26 de Maio.-----

3 – A duração semanal de Actividades Física e Desportiva será unicamente de noventa minutos devido à grande dispersão das 13 escolas do concelho, considerando-se assim, uma situação de excepção prevista no ponto 3 do Artigo 14º do Anexo ao Despacho Nº 14 460/2008 de 26 de Maio.-----

4- A duração semanal da actividade de Oficina da Ciência para os alunos do 1º e 2º anos de escolaridade será de 45 minutos.-----

5 – A duração semanal da actividade Oficina da Ciência para os alunos do 3º e 4º anos de escolaridade do Agrupamento de Escolas de S. Pedro de Alva será de 45 minutos. -----

6- A duração semanal da Actividade Oficina da Ciência para os alunos do 3º e 4º do Agrupamento Vertical de Escolas de Penacova varia entre os 45 minutos e os 90 minutos. ---

7 – A duração semanal da actividade Atelier de Actividades para os alunos do 1º e 2º anos de escolaridade é de quarenta e cinco minutos para as Escolas do Agrupamento de Penacova. -----

8- A duração semanal da actividade Expressões para os alunos do 1º ano de escolaridade é de quarenta e cinco minutos para as Escolas do Agrupamento de S. Pedro de Alva. -----

9- O Município de Penacova é responsável por transportar os alunos para os locais onde se realizam as actividades.-----

Cláusula Quinta

(Local de funcionamento)

1 – Todas as actividades serão realizadas na respectiva escola, com excepção de quarenta e cinco minutos semanais de actividade física e desportiva que decorrerão nas Piscinas Municipais de Penacova.-----

Cláusula Sexta

(Necessidades e modalidades de recrutamentos de professores)

1 – Para a concretização do referido Programa, serão necessários 26 professores cuja contratação é da responsabilidade do Município de Penacova.-----

2 – Se o Agrupamento Vertical de Escolas de Penacova e/ou o Agrupamento de Escolas de S. Pedro de Alva disponibilizar os recursos humanos para a realização de uma ou mais actividades de enriquecimento curricular, tem direito a receber, por parte do Município de Penacova, o montante correspondente à disponibilização dos referidos recursos humanos de acordo com o ponto 7 do artigo 3º do Anexo ao Despacho Nº 14 460/2008 de 26 de Maio e de acordo com as orientações da Direcção Regional de Educação do Centro.-----

Cláusula Sétima

(Actividades de Apoio ao Estudo)

1 – O Agrupamento Vertical de Escolas de Penacova e o Agrupamento de Escolas de São Pedro de Alva comprometem-se a dinamizar a actividade de Apoio ao Estudo com uma duração semanal não inferior a 90 minutos conforme o ponto 11 do Despacho Nº 14 460/2008 de 26 de Maio.-----

Cláusula Oitava

(Material / Equipamento)

1- A Entidade Promotora das Actividades de Enriquecimento Curricular é responsável pela aquisição/ apetrechamento de materiais/ equipamentos necessários à realização das actividades de Inglês, Música, Actividade Física e Desportiva, Oficina da Ciência e Atelier de Actividades/ Expressões.-----

Cláusula Nona

(Acompanhamento nos recreios)

1 – O Município de Penacova e os Agrupamentos de Escolas são co-responsáveis por assegurar o acompanhamento dos alunos nos períodos de recreio.-----

Cláusula Décima

(Supervisão)

1 – O Agrupamento Vertical de Escolas de Penacova e o Agrupamento de Escolas de S. Pedro de Alva comprometem-se a zelar pela supervisão pedagógica e acompanhamento da execução das actividades de enriquecimento curricular no 1º ciclo do Ensino Básico de acordo com o disposto no ponto 31 do Despacho nº 14 460/2008 de 26 de Maio.-----

2- O Município de Penacova designará um professor Coordenador das Actividades de Enriquecimento Curricular que reunirá pelo menos uma vez por mês com ambos os Agrupamentos.-----

3- Os Agrupamentos deverão designar um professor por área curricular para interlocutor do Coordenador das actividades de enriquecimento curricular.-----

4 – Os professores das actividades de enriquecimento curricular deverão escrever os sumários no livro de ponto a disponibilizar pelos Agrupamentos.-----

Cláusula Décima Primeira

(Frequência das Actividades)

1-As actividades de enriquecimento curricular são de frequência gratuita e não se podem sobrepor à actividade de curricular diária de acordo com o ponto 22 do Despacho nº 14 460/2008 de 26 de Maio.-----

2- A frequência das actividades de enriquecimento curricular depende da inscrição por parte dos encarregados de educação, uma vez inscritos são sujeitos a registo de frequência em livro destinado ao efeito. -----

6- As implicações das faltas às actividades de enriquecimento curricular estão sujeitas a regulamento interno definido ou a definir pelos Agrupamentos, de acordo com o ponto 35 do Despacho nº 14 460/2008 de 26 de Maio.-----

Cláusula Décima Segunda

(Avaliação)

1 – O Município e os Agrupamentos de Escolas do Concelho de Penacova comprometem-se a realizar reuniões de avaliação do programa a meio e no final de cada um dos períodos lectivos.-----

2 – O Município e os Agrupamentos de Escolas do Concelho de Penacova comprometem-se a desenvolver e a aplicar instrumentos de avaliação aos alunos e respectivos encarregados de educação com vista à melhoria contínua do programa.-----

E nada mais havendo a convencionar, vai o presente protocolo ser assinado por todas as partes, cujos intervenientes, depois de o lerem, acharam conforme.-----

--- ----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o referido protocolo. -----

PONTO VI

DIVISÃO DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE

6.1 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES

6.1.1 - Análise dos seguintes processos:

ARQUITECTURA

--- ----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no uso da delegação de competências que lhe foram feitas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras:-----

-- ----- Processo de Obras n.º 242/2007 de Amadeu Jesus Borges, residente em S. Mamede, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia em São Mamede. -----

-- ----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.. -----

LICENCIAMENTO

--- ----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no uso da delegação de competências que lhe foram feitas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras:-----

-- ----- Processo de Obras n.º 203/2007 de João Paulo Rodrigues Nogueira, residente em Lorvão, solicitando aprovação do licenciamento para construção de moradia em Lorvão, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----

--- ----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra. -----

--- ----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

-- ----- Processo de Obras n.º 223/2007 de Keith George Danks, residente em Aveledo, solicitando aprovação do licenciamento para reconstrução de moradia em Aveledo, tendo requerido para a realização dos trabalhos 12 meses. -----

-- ----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra. -----

-- ----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

--- ----- Processo de Obras n.º 1519/2007 de Rufino Correia Machado, residente em Lavradio, solicitando aprovação do licenciamento para legalização de alterações em Lavradio. -----

--- ----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

--- ----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

-- ----- Processo de Obras n.º 37/2008 de José Luís Pereira, residente em Gondelim, solicitando aprovação do licenciamento para ocupação da via pública em Gondelim, pelo prazo de 1 mês. -----

-- ----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 1 mês para ocupação da via pública. -----

-- ----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

-- ----- Processo de Obras n.º 38/2008 de José António Rodrigues Amaral, residente em Ponte, solicitando aprovação do licenciamento para ocupação da via pública em Ponte, pelo prazo de 15 dias. -----

-- ----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 15 dias para ocupação da via pública.-----

-- ----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

-- ----- Processo de Obras n.º 46/2008 de Casimiro Jesus Pinto Abreu Proença, residente em São Pedro de Alva, solicitando aprovação do licenciamento para demolição de parte de prédio em São Pedro de Alva, tendo requerido para a realização dos trabalhos 15 dias. -----

--- ----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 15 dias para a execução da obra. -----

-- ----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

-- ----- Processo de Obras n.º 138/2008 de Rui Jorge Sousa Gaio Carvalho, residente em São Paio do Mondego, solicitando aprovação do projecto de alterações em São Paio do Mondego, tendo requerido para a realização dos trabalhos 6 meses. -----

-- ----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 6 meses para a execução da obra.-----

-- ----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

-- ----- Processo de Obras n.º 206/2008 de Sandra Sofia Silva Maia, residente em São Mamede, solicitando aprovação do projecto de alterações em São Mamede. -----

-- ----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

--- ----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

-- ----- Processo de Obras n.º 41/2008 de António Manuel Marques Silva, residente em Rôxo, solicitando aprovação do licenciamento para ocupação da via pública em Roxo, pelo prazo de 1 mês.

--- ----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 1 mês para ocupação da via pública. -----

-- ----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

-- ----- Processo de Obras n.º 42/2008 de José Batista Martins, residente em Vila Nova, solicitando aprovação do licenciamento para ocupação da via pública em Vila Nova, pelo prazo de 1 mês -----

-- ----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 1 mês para ocupação da via pública. -----

--- ----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

PRORROGAÇÕES

--- ----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no uso da delegação de competências que lhe foram feitas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras:-----

-- ----- Processo de Obras n.º 818/2008 de António Fonseca Madeira, residente em Chelinho, solicitando prorrogação da licença n.º 136/2003, por mais 30 meses, para continuação dos trabalhos de construção de moradia sita em Chelinho. -----

--- ----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 30 meses para a execução da obra. -----

-- ----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

-- ----- Processo de Obras n.º 837/2008 de José Maria de Oliveira, residente em Carvalhal de Mançores, solicitando prorrogação da licença n.º 180/2007, por mais 3 meses, para continuação dos trabalhos de ampliação de barracão sito em Carvalhal de Mançores. ---

-- ----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 3 meses para a execução da obra. -----

-- ----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

--- ----- Processo de Obras n.º 860/2008 de Armindo Peça Conceição, residente em Figueira de Lorvão, solicitando prorrogação da licença n.º 91/2006, por mais 12 meses, para continuação dos trabalhos de reconstrução de moradia sita em Figueira de Lorvão. -----

-- ----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra. -----

-- ----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

--- ----- Processo de Obras n.º 873/2008 de Rita Catarina Silva Simões, residente em Riba de Baixo, solicitando prorrogação da licença n.º 34/2008, por mais 3 meses, para continuação dos trabalhos de construção de muro de vedação sito em Riba de Baixo. -----

--- ----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 3 meses para a execução da obra. -----

-- ----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

-- ----- Processo de Obras n.º 876/2008 de Maria Paula Rodrigues Teixeira, residente em Golpilhal, solicitando prorrogação da licença n.º 12/2007, por mais 6 meses, para continuação dos trabalhos de construção de moradia sita em Golpilhal. -----

-- ----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 6 meses para a execução da obra. -----

-- ----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

-- ----- Processo de Obras n.º 881/2008 de Jorge Filipe Simões Gouveia, residente em Lourinhal, solicitando prorrogação da licença n.º 9/2008, por mais 3 meses, para continuação dos trabalhos de construção de anexo sito em Lourinhal. -----

-- ----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 3 meses para a execução da obra. -----

-- ----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

6.2 - SANEAMENTO BÁSICO

6.2.1 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 3 DA OBRA “SIST. DRENAGEM TRAT. ESGOTOS FREGUESIAS CONCELHO E REM. REDE DE ÁGUAS FREGUESIAS DO CONCELHO - PÓVOA E SERNELHA”-----

-- ----- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 3 da obra em epígrafe, no valor de 37.351,45 Euros (trinta e sete mil trezentos e cinquenta e um euros e quarenta e cinco cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

-- ----- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ---

6.2.2 - ANÁLISE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA RELATIVA À OBRA “SIST. DRENAGEM TRAT. ESGOTOS FREGUESIAS CONCELHO E REM. REDE DE ÁGUAS FREGUESIAS DO CONCELHO - PÓVOA E SERNELHA” - RECEPÇÃO PROVISÓRIA. -----

--- ----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a recepção provisória da obra “Sist. Drenagem Trat. Esgotos Freguesias Concelho e Rem. Rede de Águas Freguesias do Concelho - Póvoa e Sernelha”. -----

6.2 3 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 1 DE TRABALHOS A MENOS DA OBRA OBRA “SIST. DRENAGEM TRAT. ESGOTOS FREGUESIAS CONCELHO E REM. REDE DE ÁGUAS FREGUESIAS DO CONCELHO - PÓVOA E SERNELHA”-----

--- ----- O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição de trabalhos a menos n.º 1, da obra em epígrafe, no valor de 19.085,83 Euros (dezanove mil oitenta e cinco euros e oitenta e três cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

6.2.4 - CONTA FINAL DA EMPREITADA OBRA “SIST. DRENAGEM TRAT. ESGOTOS FREGUESIAS CONCELHO E REM. REDE DE ÁGUAS FREGUESIAS DO CONCELHO - PÓVOA E SERNELHA”.-----

--- ----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final da empreitada “Sist. Drenagem Trat. Esgotos Freguesias Concelho e Rem. Rede de Águas Freguesias do Concelho - Póvoa e Sernelha”. -----

6.3 - OBRAS MUNICIPAIS

6.3.1 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 2 DA OBRA “EXECUÇÃO DE MURO DE CONTRA-FORTE NO CEMITÉRIO DA CARVOEIRA”.-----

-- ----- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 2 da obra em epígrafe, no valor de 921,20 Eur Euros (novecentos e vinte e um euros e vinte cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

-- ----- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ---

6.3.2 - ANÁLISE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA RELATIVA À OBRA “DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DAS ZONAS INDUSTRIAIS, INFRAESTRUTURAS - CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DA ZONA INDUSTRIAL DOS COVAIS” - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA”.-----

--- ----- Analisada e discutida, o Executivo deliberou, por unanimidade, conceder uma prorrogação de prazo graciosa, por mais 39 dias para a conclusão dos trabalhos parciais [1],

[2] e [3], data limite a 31/07/2008, mantendo-se o prazo contratual global de 231 dias, à firma Redevias. -----

6.4 - TRÂNSITO E REDE VIÁRIA

6.4.1 - ANÁLISE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA RELATIVA À OBRA “ESTRADA DE S. PEDRO DE ALVA (ACESSO AO IC7) / PARADELA DA CORTIÇA / FRIÚMES (ACESSO AO IP3). TROÇO DA PONTE SOBRE O RIO ALVA E SEUS ACESSOS” - RECEPÇÃO DEFINITIVA. -----

--- ----- Analisada e discutida, o Executivo deliberou, por unanimidade concordar com a mesma e em consequência autorizar a recepção definitiva da obra, bem como determinar o cancelamento da caução ou garantia bancária existente.-----

Nos termos do artigo 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, reconhecida a urgência de deliberação imediata sobre o assunto, incluir na ordem de trabalhos os seguintes pontos: -----

1 – Designação dos Representantes do Município de Penacova no Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas de São Pedro de Alva.-----

--- ----- O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 60º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, designar como representantes do município no Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas de S. Pedro de Alva: -----

- Luís Miguel Lopes Adelino – Presidente da Junta de Freguesia de S. Pedro de Alva;-----
- António Manuel Teixeira Catela – Presidente da Junta de Freguesia de São Paio do Mondego;-----
- António Alves Dias Vieira – Presidente da Junta de Freguesia de Travanca do Mondego.--

Suplentes: -----

- António Alberto Sequeira Mendes – Presidente da Junta de Freguesia de Paradelas da Cortiça; -----
- Gilberto dos Santos Morgado Duarte – Presidente da Junta de Freguesia de Oliveira Mondego. -----

--- ----- Esta acta foi aprovada em minuta para efeitos executórios imediatos. -----

ENCERRAMENTO

-- ----- Não havendo mais nada a tratar, o Excelentíssimo Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezoito horas. -----

-- ----- Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por aquele Excelentíssimo Presidente do Executivo e pelo Secretário da reunião. -----